



Mandaguáçu, 27 de janeiro de 2020.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS

Exmo. Sr. Marcio Aquaroni Navachi
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Para suprir a cantina, o Plenário em sessões e reuniões, e visando atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas demais dependências da Câmara, assegurando o acesso contínuo à água apropriada para consumo, informamos a Vossa Excelência a necessidade da aquisição em referência, cuja quantidade foi formulada com base no consumo constatado no último ano, e que atendeu suficientemente, conforme relatório abaixo.

Informamos, em oportuno, que o pedido ora formulado não se refere a aquisição parcelada, mas sim aos produtos necessários efetivamente, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa a respectiva aquisição.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

RELATÓRIO	
MATERIAL	QUANT
ÁGUA GARRAFA 510ML S/GAS <u>FARDO 12X1</u>	48
ÁGUA GARRAFA 510ML C/GÁS <u>FARDO12X1</u>	24
ÁGUA COPO 300 ML <u>CAIXA 48X1</u>	60



Mandaguáçu PR 29 de janeiro de 2020.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

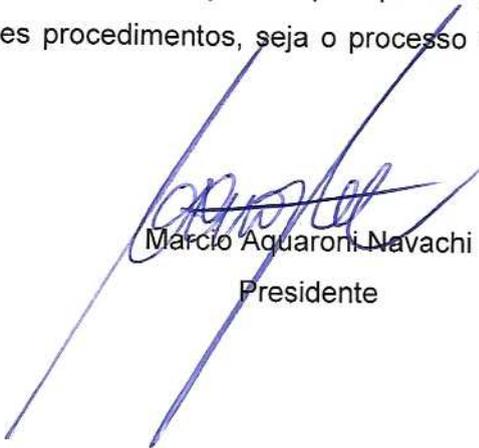
REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS

Essa diretoria, através de expediente informa a necessidade da aquisição em referência.

Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução de processo respectivo ao caso, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens relacionados abaixo, a qual foi realizada no comércio local, e em outros estabelecimentos comerciais que atuam no ramo, por telefone e em visita, durante o período de 31 de janeiro a 19 de fevereiro corrente. Apresentamos também o preço médio dos respectivos itens com base em cálculo aritmético e o preço médio total.

MATERIAL	QTD	1ª R\$	2ª R\$	3ª R\$	TOTAL MÉDIO R\$
ÁGUA GARRAFA 510ML S/GAS FARDO 12X1	48	23,88X48= 1.146,24	8,75X48= 420,00	18,50X48= 888,00	818,08
ÁGUA GARRAFA 510ML C/GÁS FARDO 12X1	24	23,88X24= 573,12	10,80X24= 259,20	20,00X24= 480,00	437,44
ÁGUA COPO 300 ML CAIXA 48X1	60	57,60X60= 3.456,00	19,95X60= 1.197,00	30,00X60= 1.800,00	2.151,00
VALOR TOTAL		5.175,36	1.876,20	3.168,00	3.406,52

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser feita por meio dos procedimentos relativos a Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatório nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada que os produtos serão adquiridos no decorrer do exercício 2020 e deverão ser entregues nas dependências da Câmara; que os preços não poderão ser alterados durante o exercício e que o pagamento será realizado após entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica. Para o fornecimento, a empresa deverá manter a regularidade tributária e fiscal (INSS), FGTS e trabalhista (CNDT). A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu, 19 de fevereiro de 2020.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Presidente


Aline Oliveira da Mata Gaviolli
Membro


José Adirson Gianotto Nascimento
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

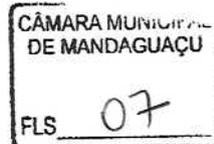
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

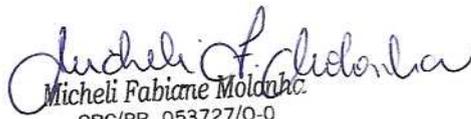
REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2020 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R 3.406,52).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

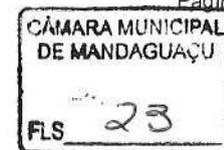
Mandaguáçu PR, 12 de março de 2020.


Micheli Fabiane Molochka
CRC/PR 053727/O-0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/03/2020 a 19/03/2020)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 5/2020 Data: 12/03/2020							
<u>Fornecedor: 18 - BIGATÃO & PETROCELLI LTDA.</u>							
1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás	UN		48,000	11,8800	570,24	Não
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás	UN		24,000	14,2800	342,72	Não
3	Água mineral copo 300 ml	UN		60,000	46,0800	2.764,80	Não
Total do Fornecedor:						3.677,76	
Total Itens Vencedores:						0,00	
<u>Fornecedor: 58 - DOCEMEL - MASSAS E DOCES LTDA</u>							
1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás	UN		48,000	15,0000	720,00	Não
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás	UN		24,000	18,0000	432,00	Não
3	Água mineral copo 300 ml	UN		60,000	31,2000	1.872,00	Não
Total do Fornecedor:						3.024,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
<u>Fornecedor: 199 - EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930</u>							
1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás	UN		48,000	16,5000	792,00	Sim ***
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás	UN		24,000	17,5000	420,00	Sim ***
3	Água mineral copo 300 ml	UN		60,000	28,0000	1.680,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						2.892,00	
Total Itens Vencedores:						2.892,00	
Total da Coleta:						2.892,00	



Mandaguáçu, 30 de abril de 2020.

Dispensa de Licitação nº 02/2020.

Assunto: Aquisição de água envasada em copos e garrafas.

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal solicita a aquisição de água envasada em copos e garrafas, motivando a aquisição na necessidade de atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas dependências da Câmara Municipal, assegurando o acesso contínuo à água apropriada para consumo.

A matéria contida no presente feito é idêntica àquelas já examinadas por esta assessoria jurídica em anos anteriores, inclusive no processo licitatório de nº 006/2019, que ensejou o parecer favorável datado de 22/03/2019, por entender estarem presentes todos os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93.

O caso presente não foge a tal regra, considerando a constatação de pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara, demonstrando a necessidade da aquisição de água envasada em copos e garrafas, ante a necessidade de atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas dependências da Câmara Municipal, assegurando o acesso contínuo à água apropriada para consumo; permissão da autoridade superior para a realização do procedimento licitatório em questão; cotação prévia de preços, onde restou demonstrado o valor médio de mercado dos objetos do procedimento; certidão do setor de contabilidade revelando a existência de previsão orçamentária no exercício de 2020 para a aquisição em questão, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa; três propostas apresentadas por fornecedores da cidade e pertencentes ao ramo dos objetos licitados, permitindo desta forma que a Câmara possa aplicar o critério do menor preço para a escolha do adjudicatário, atendendo assim o princípio da economicidade; certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil, pela Caixa Econômica Federal – CEF e pela Justiça do Trabalho, que demonstram que as empresas participantes do certame estão aptas para contratar com o Poder Público, e relação das coletas de preços (por fornecedor), gerado pelo sistema de compras da Câmara Municipal, informando a empresa vencedora em relação a cada item de material pretendido.

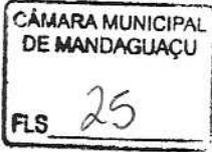
De acordo com os valores estampados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória.

No que diz respeito aos documentos expedidos pela Receita Federal do Brasil, constata-se que em nome de uma das empresas participantes a certidão foi gerada como positiva com efeito de negativa, fato esse que não a impede de participar do certame licitatório ora em estudo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Assim, considerando que matérias análogas a presente já foram apreciadas por esta assessoria, entendo ser desnecessária, nesta oportunidade, a repetição de argumentos iguais para o assunto em tela.

Ademais, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo dos bens necessários para assegurar o acesso contínuo à água apropriada para consumo dos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal.

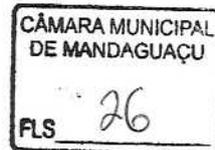
Isto posto, e reportando-me ao contido em conceitos anteriormente exarados por esta assessoria, opino pela continuidade do processo licitatório ora em estudo, na modalidade de dispensa, desde que, obviamente, sejam observadas as demais regras aplicáveis ao caso.

É o parecer, salvo melhor juízo.



Pedro Costa
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2/2020	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
	01.001.01.031.0001.2.001.339030.1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	04/05/2020
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930
Endereço:	JARDIM PARAISO II, Mandaguáçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	27363003000146

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de água mineral em garrafas pet de 510 ml com e sem gás e copos de 300 ml

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	2.892.00
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

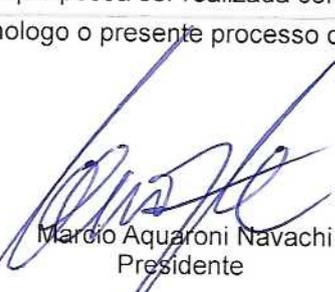
Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 04/05/2020


 Marcio Aquaroni Navachi
 Presidente

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de água mineral em garrafas pet de 510 ml com e sem gás e copos de 300 ml, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2020 - CM. A empresa: EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930, inscrita no CNPJ : 27363003000146.

VALOR TOTAL: R\$2.892,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 04/05/2020.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 04/05/2020.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

Rel. Quini CIA LTDA - EPP - Regional
NA EDIÇÃO Nº 3182 PG. 10
EM 06 DE maio DE 2020